



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 36/15L/2010

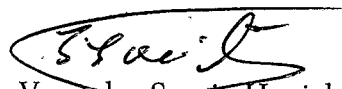
Dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei
nº 36/15L/2010.

“

.....
Art.1º O art. 3º da Lei Municipal nº 246/99 fica acrescentado do
seguinte dispositivo:

Parágrafo único. As caçambas coletoras de entulho
depositadas nas áreas destinadas ao estacionamento pago não estarão
isentas do pagamento da taxa de estacionamento a partir do prazo de 24
(vinte e quatro) horas de seu depósito na via pública. (AC)

.....
Novo Hamburgo, 9 de agosto de 2010.


Vereador Sérgio Hanich